

## Livro 2 de Registro Geral

Matrícula n.º 1.785

Data: 19 de agosto de 2016

Ficha n.º 01

**Imóvel:** Lote urbano n.º 06 (seis), da Quadra 20 (vinte), do Setor 02 (dois), localizado nesta Cidade de Vilhena/RO, com as seguintes características, limites e confrontações: **área: 527,25 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados)**, medindo de frente 18,50 m; aos fundos 18,50 m; a sua direita 28,50 m e a sua esquerda 28,50 m. Limita-se ao **NORTE:** Com a Rua E; ao **SUL:** Com o Lote 07 da mesma quadra; a **LESTE:** Com a Rua H e a **OESTE:** Com o Lote 05 da mesma quadra. **PROPRIETÁRIOS:** **CARLOS LUIZ FERREIRA PINTO**, portador da CI.RG: 2.025.103 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF: 397.619.839-00, casado com a Sra. **VANDERLEIA DA SILVA SANTOS PINTO**, portadora da CI.RG: 375.181 - SESP/RO, inscrita no CPF/MF: 239.120.142-72, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Avenida Tancredo Neves, n.º 1256, Distrito de Boa Esperança, na cidade de Chupinguaia-RO. **REGISTRO ANTERIOR:** M-2.375, do livro 2 do 1.º Registro Imobiliário de Vilhena/RO. O Oficial,  **André Veloso Machado Guerra de Moraes.**

**R-01/1.785. Em 19/agosto/2016. Protocolo: 2.596, em 11/08/2016. VENDA E COMPRA.** Através da Escritura de Compra e Venda, traslado primeiro, lavrada às fls. 072/073, do livro 190, aos 11/08/2016, no 1.º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena-RO, os proprietários: **CARLOS LUIZ FERREIRA PINTO** e sua esposa a Sr.ª **VANDERLEIA DA SILVA SANTOS PINTO**, já qualificados, **VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula**, pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à **MIZAEEL CORREA MARIA**, policial militar, portador da CI.RG: 972.948 - SESDEC/RO, inscrito no CPF/MF: 951.743.622-04, casado com a Sr.ª **ELIZAMA FONSECA MARIA**, professora, portadora da CI.RG: 1282234 - SESDEC/RO, inscrita no CPF/MF: 003.824.512-44, pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa 03, n.º 3714, Bairro Cidade Nova, na cidade de Vilhena-RO. **Apresentou no Ato da Lavratura da Escritura os seguintes documentos:** I) Pago ITBI no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), recolhido sobre o valor venal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); II) Certidão Positiva com Efeito Negativo de Tributos Municipais n.º 2159/2016, expedida em 31/05/2016 pelo Município de Vilhena/RO e Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n.º 52192577/2016 e 52192926/2016, emitidas em 01/06/2016, pela Justiça do Trabalho; III) **Emitida DOI - SRF. CONDIÇÕES:** As constantes da referida escritura. Selo digital n.º K7AAA35314-39EDC. Custas: FUJU R\$ 168,66. FUNDEP: R\$ 63,25. FUNDIMPER: R\$ 63,25. FUMORPGE: R\$ 63,25. Emolumentos: R\$ 843,31. Selo: R\$ 0,95. Total: R\$ 1.202,67. O Oficial,  **André Veloso Machado Guerra de Moraes.**

**Av-02/1.785. Em 25/novembro/2016. Protocolo: 3.189, em 18/11/2016. CONSTRUÇÃO.** Pelo requerimento em forma legal, datado de 17/11/2016, o proprietário juntou: a) - Carta de Habite-se n.º 468/2016, datada de 10/11/2016, endereço da obra: Rua Wilson R. Zonoecê,

- continua no verso -

252, Bairro: 5º Bec; b) - Alvará de construção nº 521/2016, datado de 10/11/2016; c) - CND do INSS nº 002512016-88888002, CEI: 51.237.77002/66, expedida em 17/11/2016; d) - RRT/RO nº 5197481, devidamente quitada, **AVERBA-SE, no imóvel desta matrícula**, a CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL em alvenaria medindo **166,89 m² (cento e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados)**. Averbação Calculada de acordo com o Código 303 – Nota 17 item “c”, Tabela de Custas III e Tabela CUB – SINDUSCON-RO, referente ao mês 10/2016, avaliada em R\$ 181.040,60 (cento e oitenta e um mil e quarenta reais e sessenta centavos). Selo digital nº K7AAA37416-A869B. Custas: FUJU R\$ 86,27. FUNDEP: R\$ 32,35. FUNDIMPER: R\$ 32,35. FUMORPGE: R\$ 32,35. Emolumentos: R\$ 431,36. Selo: R\$ 0,95. Total: R\$ 615,63. O Oficial,  **André Veloso Machado Guerra de Moraes**.

**R-03/1.785. Em 27/abril/2017. Protocolo: 3.970, em 24/04/2017. VENDA E COMPRA.** Através Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, nas normas do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, com força de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus Parágrafos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966 e pela Lei 9.514 de 20/11/1997, Contrato nº 000872778-3, datado de 28/03/2017, emitido em São Paulo/SP, devidamente assinado pelas partes, o proprietário **MIZAEEL CORREA MARIA** e sua esposa **ELIZAMA FONSECA MARIA**, já qualificados, **VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula** pelo valor de **R\$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais), sendo constituído da seguinte forma: Valor de recursos próprios: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e Valor do financiamento: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), à **JEANE CRISTINA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, médica, portadora da CI.RG nº 35.814.609-4-SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº 010.972.573-55, residente e domiciliada na Avenida Benno Luiz Graebin, nº 05084, Jardim Eldorado, na cidade de Vilhena-RO. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** I) Pago ITBI no valor total de R\$ 4.378,09 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e nove centavos), recolhido em 13/04/2017 sobre o valor venal de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais); II) Certidão Positiva com Efeito Negativo de Tributos Municipais n. 887, expedida em 13/04/2017 pelo Município de Vilhena; III) Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas nº. 127019417/2017 e 127019554/2017, emitidas em 05/04/2017, pela Justiça do Trabalho, validade 01/10/2017. As partes dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86. Demais condições constantes do referido Contrato. Selo digital nº K7AAB30012-1CF29. Custas: FUJU R\$ 400,47. FUNDEP: R\$ 150,18. FUNDIMPER: R\$ 150,18. FUMORPGE: R\$ 150,18. Emolumentos: R\$ 2.002,37. Selo: R\$ 1,02. Total: R\$ 2.854,40. O Oficial,  **André Veloso Machado Guerra de Moraes**.

**R-04/1.785. Em 27/abril/2017. Protocolo: 3.970, em 24/04/2017. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo mesmo Contrato objeto do R-03 da presente matrícula, a proprietária **JEANE CRISTINA RODRIGUES**, já qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, no valor de **R\$ 415.000,00** (quatrocentos e quinze mil reais), **aliena fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula** ao **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, em Osasco/SP, em garantia do empréstimo acima referido, que deverá ser pago da seguinte forma: Prazo de reembolso em meses: 360; Taxa de juros (%) ao ano: Nominal: 10,21% - Efetiva: 10,70%; Valor do encargo mensal na data da assinatura: R\$ 4.804,71 (quatro mil, oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos); Data prevista para vencimento da primeira prestação: 05/05/2017. **CONSTA DO CONTRATO:** “I) - VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA - Concordam as partes que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é o expresso em moeda corrente nacional, ou seja, R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais). II) - DO INADIMPLEMENTO, DA

## Livro 2 de Registro Geral

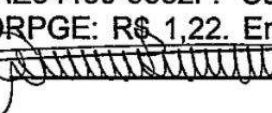
Matrícula n.º 1.785

Data: 27 de abril de 2017

Ficha n.º 02

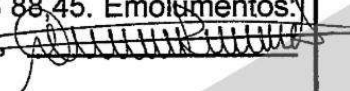
CONSTITUIÇÃO DE MORA E DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM NOME DO CREDOR - Para fins previsto no art. 26, parágrafo 2º da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.". DEMAIS CLÁUSULAS, TERMOS E CONDIÇÕES: As constantes do referido instrumento, aqui arquivada. Selo digital nº K7AAB30013-2DF12. Custas: FUJU R\$ 275,97. FUNDEP: R\$ 103,49. FUNDIMPER: R\$ 103,49. FUMORPGE: R\$ 103,49. Emolumentos: R\$ 1.379,86. Selo: R\$ 1,02. Total: R\$ 1.967,32. O Oficial,   
**André Veloso Machado Guerra de Moraes.**

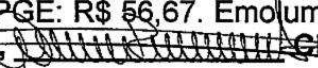
Av-05/1.785. Em 16/fevereiro/2021. Protocolo: 14.239, em 05/02/2021, no Livro 1-B. **CORREÇÃO DA CI.RG.** Através Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, com efeitos de Escritura Pública, nos termos do parágrafo 5º acrescido ao Artigo 61 da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, pelo Artigo Primeiro da Lei nº 5.049, de 29/06/1966 e também pela Lei nº 9.514 de 20/11/1997, Contrato nº **001030662-0**, emitido em 03/02/2021, em São Paulo/SP, procede-se a presente averbação nos termos do art. 213, I – "g" da Lei 6.015/73, para constar a correção da Cédula de Identidade da proprietária **JEANE CRISTINA RODRIGUES**, sendo: **CI.RG nº 35.814.609-4-SSP/SP**, expedida em 05/05/1997, conforme cópia arquivada nesta Serventia. Selo digital nº K7AAE34479-9CC24. Custas: FUJU R\$ 8,12. FUNDEP: R\$ 1,62. FUNDIMPER: R\$ 3,04. FUMORPGE: R\$ 1,22. Emolumentos: R\$ 40,58. Selo: R\$ 1,18. Total: R\$ 55,76. Oficiala Interina,   
**Cleonice Ribeiro da Silva Lara.**

Av-06/1.785. Em 16/fevereiro/2021. Protocolo: 14.239, em 05/02/2021, no Livro 1-B. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se a presente averbação para constar que fica cancelada a Alienação Fiduciária objeto do **R-04** através da autorização constante no Instrumento Particular mencionado na AV-05 da presente matrícula, que fica arquivado nesta Serventia. Selo digital nº K7AAE34480-5562F. Custas: FUJU R\$ 8,12. FUNDEP: R\$ 1,62. FUNDIMPER: R\$ 3,04. FUMORPGE: R\$ 1,22. Emolumentos: R\$ 40,58. Selo: R\$ 1,18. Total: R\$ 55,76. Oficiala Interina,   
**Silva Lara.**

R-07/1.785. Em 16/fevereiro/2021. Protocolo: 14.239, em 05/02/2021, no Livro 1-B. **VENDA E COMPRA.** Pelo mesmo Instrumento Particular objeto da AV-05 da presente matrícula, devidamente assinado pelas partes, a proprietária **JEANE CRISTINA RODRIGUES**, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), sendo: Valor da entrada: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e Valor do Financiamento: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) pelo BANCO

- continua no verso -

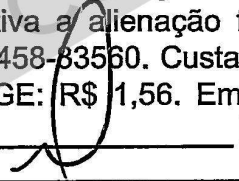
BRADERCO S/A, à **WENDEL FABRICIO NUNES RODRIGUES**, piloto de aeronaves, portador da CI.RG nº 919581-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 873.737.852-04, filho de Ademilson Rodrigues e Ivanir Nunes Rodrigues, tendo como endereço eletrônico o e-mail: wendel\_128050@hotmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, autônoma, portadora da CI.RG nº 123257871-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 080.204.439-59, filha de Jose de Oliveira e Eliete de Oliveira, tendo como endereço eletrônico o e-mail: marcilene.ro@icloud.com, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto, nº 5296, Bairro 5º Bec, na cidade de Vilhena/RO. Apresentou no ato do registro: I) ITBI recolhido em 05/02/2021 no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), sobre o valor venal de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); II) Certidão Negativa de Débitos nº 1631/2021, emitida pelo município de Vilhena/RO em 05/02/2021, código de autenticidade: 769C269EA51C97510EA6D7ED02EE714C, válida até 06/05/2021; III) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome da vendedora sob nº 5015249/2021, emitida em 05/02/2021, pela Justiça do Trabalho, válida até 03/08/2021. As partes dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86. Emitida DOI - SRF. Demais condições constantes do referido Contrato. Selo digital nº K7AAE34481-35A9D. Custas: FUJU R\$ 589,63. FUNDEP: R\$ 117,92. FUNDIMPER: R\$ 221,11. FUMORPGE: R\$ 88,45. Emolumentos: R\$ 2.948,17. Selo: R\$ 1,18. Total: R\$ 3.966,46. Oficiala Interina,   
**Cleonice Ribeiro da Silva Lara.**

**R-08/1.785. Em 16/fevereiro/2021. Protocolo: 14.239**, em 05/02/2021, no Livro 1-B. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Pelo mesmo Instrumento Particular objeto da AV-05 da presente matrícula, os proprietários **WENDEL FABRICIO NUNES RODRIGUES** e sua esposa **MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de **R\$ 640.000,00** (seiscentos e quarenta mil reais), aliena fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula ao BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, em garantia do empréstimo acima referido, que deverá ser pago da seguinte forma: Prazo de amortização em meses: 360; Taxa de juros (%) ao ano: Nominal: 6,60% - Efetiva: 6,80%; Valor do Encargo mensal na data da assinatura: R\$ 5.442,12 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos); Vencimento do primeiro encargo mensal: 15/03/2021. **CONSTA DO CONTRATO:** "I) - VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA - Concordam as partes que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é o expresso em moeda corrente nacional, ou seja, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); II) - PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO - Para fins previsto no art. 26, parágrafo 2º da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago." **DEMAIS CLÁUSULAS, TERMOS E CONDIÇÕES:** As constantes do referido instrumento, aqui arquivado. Selo digital nº K7AAE34482-B889E. Custas: FUJU R\$ 377,78. FUNDEP: R\$ 75,56. FUNDIMPER: R\$ 141,67. FUMORPGE: R\$ 56,67. Emolumentos: R\$ 1.888,89. Selo: R\$ 1,18. Total: R\$ 2.541,75. Oficiala Interina,   
**Cleonice Ribeiro da Silva Lara.**

**AV-9/1.785. Em 26/novembro/2025. Protocolo: 33.284**, em 10/11/2025, no Livro 1-D. **ABERTURA DE PROCEDIMENTO**. Tendo em vista o Requerimento de Intimação e Purgação da Mora - Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datado de 10/11/2025, emitido em Brasília/DF, do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por seu procurador AUREO OLIVEIRA NETO, portador da CI.RG nº 5506210-SSP/MG, inscrito na OAB/DF sob nº 21.603 e no CPF/MF sob nº

**Livro 2 de  
Registro Geral****Matrícula nº 1.785****Data: 26 de novembro de 2025****Ficha nº 03**

038.356.836-67, através do qual se requer que sejam providenciadas as INTIMAÇÕES dos fiduciantes **WENDEL FABRICIO NUNES RODRIGUES** e sua mulher **MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, já qualificados, referente ao Contrato objeto do **R-8** da presente matrícula, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação para fins de purgação da mora ou consolidação da propriedade, **AVERBO O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma do art. 26-A da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Selo digital nº K7AAM39907-0D80D. Custas: FUJU R\$ 10,39. FUNDEP: R\$ 2,08 FUNDIMPER: R\$ 3,90. FUMORPGE: R\$ 1,56. Emolumentos: R\$ 51,96 Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 71,40. **Substituta,**   
**Elza Caniver de Campos.**

**AV-10/1.785. Em 03/dezembro/2025. Protocolo: 33.284**, em 10/11/2025, no Livro 1-D. **AVERBAÇÃO DE DESISTÊNCIA.** Por meio do Requerimento - Solicitação de cancelamento face purgação da mora, datado de 27/11/2025, do credor BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, neste ato representado por seu procurador AUREO OLIVEIRA NETO, já qualificado, procede-se esta averbação para constar o CANCELAMENTO do Procedimento de Execução Extrajudicial da Alienação Fiduciária de consolidação de propriedade relativa a alienação fiduciária objeto do **R-8** da presente matrícula. Selo digital nº K7AAN30458-83560. Custas: FUJU R\$ 10,39. FUNDEP: R\$ 2,08 FUNDIMPER: R\$ 3,90. FUMORPGE: R\$ 1,56. Emolumentos: R\$ 51,96 Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 71,40. **Registrador,**  **Eugênio Brügger Nickerson.**

**AV-12/1.785. Em 24/março/2026. Protocolo: 34.639**, em 12/03/2026, no Livro 1-D. **ABERTURA DE PROCEDIMENTO**. Tendo em vista o Requerimento de Intimação, datado de 11/03/2026, emitido em Vilhena/RO, do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por sua procuradora GRACIELI FABRI CORNACHIN, portadora da CI.RG nº 46.017.630-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 440.226.078-74, através do qual se requer que sejam providenciadas as INTIMAÇÕES dos fiduciantes **WENDEL FABRICIO NUNES RODRIGUES** e sua mulher **MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, já qualificados, referente ao Contrato objeto do **R-8** da presente matrícula, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação para fins de purgação da mora ou consolidação da propriedade, **AVERBO O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, na forma do art. 26-A da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Selo digital nº K7AAN36743-65DE5. Custas: FUJU R\$ 10,83. FUNDEP: R\$ 2,17 FUNDIMPER: R\$ 4,06. FUMORPGE: R\$ 1,62. Emolumentos: R\$ 54,13 Selo: R\$ 1,57. Total: R\$ 74,38. **Assinado digitalmente por Elza Caniver de Campos, Substituta, em 24/03/2026 20:41:59 - XUCS-HZ7U-NKBQ-HH3D**

**AV-13/1.785. Em 11/maio/2026. Protocolo: 34.639**, em 12/03/2026, no Livro 1-D. **DILIGÊNCIA POSITIVA**. De acordo com o mesmo Requerimento objeto da AV-12 da presente matrícula, foram intimados os devedores **WENDEL FABRICIO NUNES RODRIGUES** e sua mulher **MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, já qualificados, conforme Notificação promovida pelo Registro de Títulos e Documentos da comarca de Vilhena/RO no dia 05/05/2026, às 17h41min, resultando POSITIVA, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária objeto do **R-8** da presente matrícula, em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A da Lei nº 9.514/1997. Selo digital nº K7AAN39709-08595. Custas: FUJU R\$ 10,83. FUNDEP: R\$ 2,17 FUNDIMPER: R\$ 4,06. FUMORPGE: R\$ 1,62. Emolumentos: R\$ 54,13 Selo: R\$ 1,57. Total: R\$ 74,38. **Assinado digitalmente por Elza Caniver de Campos, Substituta, em 11/05/2026 20:54:28 - EN83-TFPK-RWPJ-TQGB**

**AV-14/1.785. Em 25/junho/2026. Protocolo: 34.639**, em 12/03/2026, no Livro 1. **NÃO PURGA DA MORA**. Tendo em vista as certidões de decurso do prazo previsto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/1997, expedidas em 28/05/2026, sem que tenha sido feita a purgação da mora por parte das devedoras após a devida notificação no Procedimento de Alienação Fiduciária, **AVERBO A NÃO-PURGAÇÃO DA MORA** pelos Devedores Fiduciantes **WENDEL FABRICIO NUNES RODRIGUES** e sua mulher **MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, já qualificados, estando autorizado o CREDOR **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, a requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE a partir do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos sobre Bens Imóveis - ITBI. Conforme disposto no art. 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/1997, até a data da averbação da consolidação da propriedade, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro garantidor pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei. Selo digital nº K7AAO32490-6183B. Custas: FUJU R\$ 10,83. FUNDEP: R\$ 2,17 FUNDIMPER: R\$ 4,06. FUMORPGE: R\$ 1,62. Emolumentos: R\$ 54,13 Selo: R\$ 1,57. Total: R\$ 74,38. **Assinado digitalmente por Eugênio Brügger Nickerson, Registrador, em 25/06/2026 21:52:08 - HXJJ-Y57X-5E97-M5WD**

**Livro 2 de  
Registro Geral****Matrícula nº 1.785****Data: 25 de junho de 2026****Ficha nº 04**

**AV-15/1.785. Em 06/julho/2026. Protocolo: 34.639**, em 12/03/2026, no Livro 1. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Através do Requerimento de Consolidação da Propriedade Fiduciária de Imóvel, datado de 22/06/2026, assinado digitalmente pela procuradora BARBARA VENDRAMINI BELTRAME, portadora da CI.RG nº 58666782-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 484.244.328-60, procede-se a presente averbação para fazer constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi CONSOLIDADA em favor do Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, em virtude do decurso de prazo sem a purgação da mora por parte dos devedores fiduciantes **WENDEL FABRICIO NUNES RODRIGUES** e sua mulher **MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, já qualificados, conforme consta da Certidão expedida pelo Oficial Registrador na Intimação referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, Contrato nº 001030662-0, emitido em 03/02/2021, em São Paulo/SP, objeto do R-8 desta matrícula. Apresentou no ato do registro: ITBI recolhido em 19/06/2026, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sobre o valor venal de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). O presente imóvel só poderá ser transferido voluntariamente pelo Credor Fiduciário, em favor de quem se consolida a propriedade, em cumprimento aos leilões previstos no artigo 27 da Lei nº 9.514/97 ou, após prévia averbação de eventuais leilões negativos. Selo digital nº K7AAO33140-B6195. Custas: FUJU R\$ 302,32. FUNDEP: R\$ 60,46 FUNDIMPER: R\$ 113,37. FUMORPGE: R\$ 45,35. Emolumentos: R\$ 1.511,59 Selo: R\$ 1,57. Total: R\$ 2.034,66. **Assinado digitalmente por Elza Caniver de Campos, Substituta, em 06/07/2026 21:39:07 - V7NT-K5GG-PHGH-LG2E**